



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e que vierem a vagar pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo **INSTITUTO ZAMBINI**.

**CAPÍTULO I**  
**DO QUADRO DE CARGOS**

Cargo	Vagas	Reservada de vaga a pessoa portadora de deficiência	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos	Taxa de inscrição
PEB II – Ciências	5 + CR*	1	24 horas semanais	R\$ 1.715,34	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, ou Ciências Biológicas, ou Curso Superior acompanhado de Certificado e Histórico Escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97) com habilitação na disciplina Ciências. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 72,90
PEB II – Geografia	5 + CR*	1		R\$ 1.715,34	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais com habilitação em Geografia ou Curso Superior acompanhado de Certificado e Histórico Escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97) com habilitação na disciplina de Geografia. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 72,90
PEB II – História	5 + CR*	1		R\$ 1.715,34	Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Filosofia com habilitação em História ou Curso Superior acompanhado de Certificado e Histórico Escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97) com habilitação na disciplina de História. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 72,90
PEB II – Língua Portuguesa	5 + CR*	1		R\$ 1.715,34	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Curso Superior acompanhado de Certificado e	R\$ 72,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

					Histórico Escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97) com habilitação na disciplina de Língua Portuguesa. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	
PEB II – Matemática	5 + CR*	1		R\$ 1.715,34	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências, ou em Física, ou em Química, ou em Biologia, com habilitação em Matemática; ou ainda Curso Superior acompanhado de Certificado e Histórico Escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97) com habilitação na disciplina de Matemática. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 72,90

\*Cadastro de Reserva

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.
2. A descrição sumária dos cargos encontra-se no anexo I.

**CAPÍTULO III**  
**DO LOCAL DE TRABALHO**

1. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições poderão ser efetuadas, no período de **19 de Março de 2012 a 16 de Abril de 2012**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

2.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do valor da inscrição.

3.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

7. O Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido da Prefeitura de Taboão da Serra, conforme item 10; ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos; não possuir antecedentes criminais, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

9. Não serão aceitas inscrições por via postal, email, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

10. Não poderão concorrer ex-empregados da PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA demitidos por justa causa.

11. Será publicada na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

12. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (Email) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

**SEÇÃO I**  
**DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei No 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no. 5.296, de 2004.

2.1. - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de **19 de Março de 2012 a 16 de Abril de 2012** encaminhar, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 02/2012" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do EMPREGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3. Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

7. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

8.2. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**9. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.**

10. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

11. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

**SEÇÃO II**  
**DAS CANDIDATAS LACTANTES**

1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.
3. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.
7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**CAPÍTULO V**  
**DA PROVA OBJETIVA**  
**SEÇÃO I – DA ESTRUTURA DAS PROVAS**

1. As provas Objetivas para os Cargos de: **PEB II - Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa e PEB II - Matemática** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Legislação da área da Educação	20	1	20,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00

1.1. As provas objetivas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

2.2. **A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 20 (vinte) testes de Legislação da área da Educação (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

2.3 Para os cargos de **PEB II - Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa e PEB II - Matemática** haverá pontuação por títulos.

2.3.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva.

2.3.2. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

2.3.3. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2.3.4. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Diploma devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação do cargo a que concorre, ou correlata a área da educação. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	5,0	1	5,0
2	Diploma devidamente registrado de Mestrado relacionado com a área de atuação do cargo a que concorre, ou correlata a área da educação. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	4,0	1	4,0
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de atuação do cargo, ou correlata a área da educação. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	3,0	1	3,0
4	Diploma de conclusão de Graduação relacionado a área da educação, desde que não seja pré-requisito para o cargo pleiteado. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	2,0	1	2,0
5	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade e área a que concorre. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	1,0	Até 10 anos (completos, sem sobreposição, acima de 6 meses = 1 ano)	10

2.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o Candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado do Concurso.

2.5. A nota atribuída aos Títulos apresentados será somada à Nota do candidato alcançada na Prova Objetiva;

2.6. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

a) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.

b) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.

c) Enviar no período de **19 de Março de 2012 a 16 de Abril de 2012**, por Sedex ou carta registrada com aviso de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

recebimento (AR) para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 CJ 43 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Títulos PEB II – PM Taboão da Serra CP 02/2012".

2.7. Somente serão aceitas cópias autenticadas dos Títulos enviados;

2.8. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

2.9. Originais enviados não serão devolvidos, permanecendo estes no Arquivo Legal do Concurso Público;

2.10. Somente serão reconhecidos os Títulos do candidato que enviá-los na forma e datas estipuladas. Para verificação deste serão consideradas as datas de postagem dos correios.

**SEÇÃO II**  
**DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e através do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

6. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

7. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 3.** deste capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

8. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

**CAPÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

**2. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da prova.**

3. As notas de Título dos candidatos serão somadas com a nota da prova objetiva, somente se obtiver habilitação conforme item 2.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

2. Após a somatória simples dos pontos, será obtida a nota final do candidato.

3. Na hipótese de igualdade de pontos, aos cargos de **PEB II - Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa e PEB II - Matemática** terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nos títulos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação da área da Educação;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

2. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos à ATENDE – Central de Atendimento da Prefeitura de Taboão da Serra, situado na Rua Elizabetta Lips n. 55, Jardim Bom Tempo, com o horário de atendimento ao público, compreendido das 08h30 às 17h00.

3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
9. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

**CAPÍTULO IX**  
**DA NOMEAÇÃO**

1. A nomeação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.
2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.
3. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não iniciar no período de atuação no prazo determinado pela Lei Municipal perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
2. Todas as convocações e avisos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
9. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

Taboão da Serra, 09 de Março de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<p>Legislação da área da Educação: <b>Aos cargos de: PEB II - Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa e PEB II - Matemática</b></p>	<p>A Educação na Constituição Federal de 1988; LEI FEDERAL Nº 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações; LEI FEDERAL nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações; Plano Nacional de Educação: Avaliações e Análise Crítica; Metas propostas e realidade atingida - análise de dados oficiais. BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica / Secretaria de Educação Especial. MEC; SEESP, 2001. BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 E RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 01/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. BRASIL. DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, Dispõe sobre educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC. Brasília, 2008. LEI FEDERAL nº 11.274/06 - Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos. LEI FEDERAL nº 10.639/03 - Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira". BRASIL. LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2006. Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. Temas transversais na educação. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, Secretaria de Educação Básica, 2007. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: (1a a 4a série) Ensino Fundamental, vol. 1 ao 10. Brasília; MEC/SEF, 1997. PCN – 1º a 4º série. volume 1 ao 10. Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra, Cap.III – Da Educação; Lei Complementar 18/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Taboão da Serra; Lei Complementar 230/2010 – O Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Taboão da Serra. Lei Complementar 231/2010 – Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Taboão da Serra.</p>
<p><b>PEB II - Ciências</b></p>	<p><b>Conteúdo:</b> Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.</p> <p><b>Referências Bibliográficas:</b> BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. <b>Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental:</b> vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 04. Ciências Naturais. MEC/SEF, 1997. Secretaria de Educação Ambiental. <b>Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente: Ensino de quinta à oitava série.</b> Brasília: MEC/SEF, 1997. BONJORNIO, JR, Bonjornio R, Bonjornio V, Ramos C. <b>Física: história &amp; cotidiano</b> (vol. 1, 2 e 3) - São Paulo: FTD, 2003. - (Coleção física: história &amp; cotidiano)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

	<p>CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). <b>A necessária renovação do ensino das ciências</b>. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>CARVALHO, A.M.P.; VANNUCCHI, A.I.; BARROS, M.A.; GONÇALVES, M.E.; REY, R.C. <b>Ciências no ensino fundamental: o conhecimento físico</b>. São Paulo: Scipione, 1998.</p> <p>CARVALHO, Anna Maria Pessoa e PEREZ, Daniel Gil – <b>Formação de professores de ciências</b>.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio. <b>Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo</b>: Instituto Ayrton Senna, 2001.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio Gomes. <b>O mundo, o trabalho e você</b>. Instituto Ayrton Senna, 2002.</p> <p>DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. <b>Ensino de ciências: fundamentos e métodos</b>. São Paulo: Cortez, 2002.</p> <p>GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. &amp; BARCELOS, V. (org) <b>Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres</b>. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.</p> <p>PERUZZO, T, <b>Canto E. Química - na abordagem do cotidiano</b> - vol. único - Editora moderna, 2007</p>
PEB II - Geografia	<p><b>FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA</b></p> <p><b>Conteúdo:</b> Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub- regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.</p> <p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. <b>Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental</b>: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 05. Geografia MEC/SEF, 1997.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio. <b>Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo</b>: Instituto Ayrton Senna, 2001.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio Gomes. <b>O mundo, o trabalho e você</b>. Instituto Ayrton Senna, 2002.</p> <p>GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. &amp; BARCELOS, V. (org) <b>Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres</b>. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.</p> <p>HARVEY, David. <b>O Novo Imperialismo</b>. Loyola. SP, 2005.</p> <p>LUCCI, Elian Alabi. <b>Pedagogia do encontro, globalização e criatividade (com novos ensaios; “a Globalização e o poder dos “M s “e “A Globalização e a Educação para o amor e a Solidariedade”)</b>. Moderna /Salamanca São Paulo 2009.</p> <p>MORIN, Edgar. <b>As duas globalizações</b>. Coleção comunicação. 13. Editoras EDIPUCRS/Editora Sulina, 2002.</p> <p>ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) <b>Geografia do Brasil</b>. 2.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.</p> <p>SABER, Ab Aziz. <b>Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas</b>. Editora Ateliê, Cotia, 2003.</p> <p>SANTOS, Milton. <b>Por uma economia política da cidade</b>. Hucitec, 1994.</p> <p><b>Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica</b>. 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004;</p> <p><b>Por uma outra Globalização</b>. Record, 2001.</p>
PEB II - História	<p><b>Conteúdo:</b> 1- História da civilização Brasileira: Períodos históricos e ciclos econômicos; Conflitos/Guerras/Rebeliões; A expansão territorial; O processo de Independência; O regime Militar; 2- História da América Latina: Política e administração na sociedade colonial hispânica; Processo de Independência; Formação do Estado Nacional na América Latina. 3- A Pré-história e a antiguidade: A antiguidade Clássica Grega; A antiguidade Clássica romana; 4- Idade média: A</p>



	<p>alta Idade Média: O Feudalismo Medieval; A baixa Idade Média; O Capitalismo Comercial; 5- Idade Moderna: Revolução comercial e os descobrimentos; Renascimento Reformas religiosas; Absolutismo e despotismo esclarecido; Iluminismo e a Independência dos EUA. 6- História Moderna e contemporânea: A época do mercantilismo; A Revolução Industrial; A Revolução Francesa; O liberalismo, o Imperialismo e o socialismo no século XIX; As duas guerras mundiais; A revolução russa; A revolução do século XX; O Mundo pós-guerra. 7- Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); 8- Projetos: Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.</p> <p><b>Referências Bibliográficas:</b> BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental <b>Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental</b>: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 06 História. MEC/SEF, 1997; COSTA, Carlos Antonio. <b>Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo</b>: Instituto Ayrton Senna, 2001. COSTA, Carlos Antonio Gomes. <b>O mundo, o trabalho e você</b>. Instituto Ayrton Senna, 2002. COULANGES, Fustel de. <b>A Cidade Antiga</b>. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. DUBY, Georges; ARIËS, Philippe. <b>História da vida privada</b>. v.1, v.2, v.3 e v.4, Companhia das Letras. FAUSTO, Boris. <b>História do Brasil</b>. São Paulo: EDUSP, 1994. GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. &amp; BARCELOS, V. (org) <b>Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres</b>. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007. <b>Lei 11.645/2008</b>; Os índios e a História do Brasil. RIBEIRO, Darcy. <b>O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil</b>. Companhia das Letras. p.365-407. SCHMIDT, Maria Auxiliadora. <b>O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica</b>. p.187-198. SEVCENCKO, Nicolau (Org.) <b>História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio</b>, São Paulo, Companhia das Letras, 1998</p>
PEB II - Língua Portuguesa	<p><b>Conteúdo:</b> Língua e Linguagem, Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura, Narrativa de - Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/ e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema; Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual-processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos; A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).</p> <p><b>Referência Bibliográfica:</b> BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação fundamental <b>Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental</b>: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 02 Língua Portuguesa. MEC/SEF, 1997; BRUNEL, Carmen. <b>Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos</b>. Porto Alegre: Mediação, 2004.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

	<p>CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, C.M. <b>Texto e Interação</b>. São Paulo: Atual, 2009.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio. <b>Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo</b>: Instituto Ayrton Senna, 2001.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio Gomes. <b>O mundo, o trabalho e você</b>. Instituto Ayrton Senna, 2002.</p> <p>GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. &amp; BARCELOS, V. (org) <b>Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres</b>. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.</p> <p>ILARI, Rodolfo. <b>Introdução à Semântica: brincando com a gramática</b>. São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>KOCH, Ingedore. <b>Coesão e coerência textual</b>. S. Paulo: Ática, série Princípios.</p> <p>KOCH, Ingedore G.V. <b>A Coerência Textual</b>. São Paulo: Contexto, 1991.</p> <p>LEAL, Telma Ferraz. <b>Desafios da educação de jovens e adultos: construindo práticas de alfabetização</b>. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.</p> <p>LERNER, Delia. <b>Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário</b>. Trad. Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2002.</p> <p>SCHNEUWLY, Bernanrd; DOLZ, Joaquim. <b>Gêneros Orais e Escritos na Escola</b>. Campinas: Mercado das Letras, 2004.</p> <p>SOARES, Magda. <b>Letramento: um tema em três gêneros</b>. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.</p> <p>SOLÉ, Isabel. <b>Estratégias de leitura</b>. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>
<p><b>PEB II - Matemática</b></p>	<p><b>Conteúdo:</b> Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.</p> <p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>BARBOSA, Kelly C. Betereli A.; NACARATO, Adair Mendes; PENHA, Paulo César da. <b>A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos</b>. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, jul./dez. 2008. Campo Grande: UCDB. Arquivo disponível em: <a href="http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf">http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf</a>.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental <b>Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental</b>: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 03 Matemática MEC/SEF, 1997.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Parecer <b>CNE/CEB Nº 11/2000 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01/2000</b> – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>BRUNEL, Carmen. <b>Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos</b>. Porto Alegre: Mediação, 2004.</p> <p>CARVALHO, Dione L.; CONTI, Keli C. (org.). <b>Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática</b>. Campinas, SP: Alínea, 2009.</p> <p>CAZORLA, Irene M., SANTANA, Eurivalda R. S. (Org.). <b>Do tratamento da informação ao Letramento Estatístico</b>. Via Litterarum. 2010, p.9-45.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio. <b>Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo</b>: Instituto Ayrton Senna, 2001.</p> <p>COSTA, Carlos Antonio Gomes. <b>O mundo, o trabalho e você</b>. Instituto Ayrton Senna, 2002.</p> <p>LOPES, A. J. <b>Explorando o uso da calculadora no ensino de Matemática para</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

	<b>jovens e adultos</b> - in Alfabetização e Cidadania n.º 6 RAAB, 1998; NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi A. E. (Org.) <b>Escritas e leituras na Educação Matemática</b> . Belo Horizonte: Autêntica, 2005. PAIS, Carlos Luiz. <b>Intuição, Experiência e teoria Geométrica</b> . Zetetiké, Campinas, SP, v.4, n.6, p.65-74, jul/dez.1996. POWELL, Arthur; BAIRRAL, Marcelo. <b>A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades</b> . Campinas/SP: Papyrus, 2006.
--	---

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Descrição Sumaria dos cargos **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA:** Executar as atribuições do cargo, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público. Atuar com os alunos da Educação Básica. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógica Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

19 de Março de 2012 a 16 de Abril de 2012	Período de Inscrições e Entrega dos Títulos.
13 de Maio de 2012	Aplicação das Provas Objetivas.
14 de Maio de 2012	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
15 e 16 de Maio de 2012	Prazo para protocolo de recursos em face das Provas Objetivas.
01 de Junho de 2012	Classificação Preliminar
04 e 05 de Junho de 2012	Prazo para protocolo de recursos em face da Classificação Preliminar.
15 de Junho de 2012	Classificação Final

- Estas datas podem ser alteradas, acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS**

- 1) Nome do Candidato:  
2) Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
3) Emprego: \_\_\_\_\_

TÍTULO ENTREGUE	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR PLEITEADO	VALOR MÁXIMO
	Diploma devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação do cargo a que concorre. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	5,0		5,0
	Diploma devidamente registrado de Mestrado relacionado com a área de atuação do cargo a que concorre. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	4,0		4,0
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de atuação do cargo. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	3,0		3,0
	Diploma de conclusão de Graduação relacionado a área da educação, desde que não seja pré-requisito para o cargo pleiteado. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	2,0		2,0
	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade e área a que concorre. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	1,0		10

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Concurso Público nº 002/2012 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Local, dia, mês e ano: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

REALIZAÇÃO:

